

**PROJETO DE LEI Nº 015/23, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios vigente no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 04 - SECRETARIA MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:** 01- Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto/Atividade:** 2093 - CONSORCIOS PUBLICOS - DESPESAS E RATEIOS

**RV:** 01 - RECURSOS LIVRES

**Elem. Desp.:** 3393.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$20.000,00

**Elem. Desp.:** 3393.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERC. - P. JUR. - R\$70.000,00

**Objetivo:** Manter despesas com Consórcios Públicos.

**Parágrafo Único:** Para a Cobertura dos créditos adicionais especiais autorizados, servirão de fonte os recursos de superávit financeiro do exercício de 2022.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 27 dias do mês de janeiro de 2023.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei encaminhado para apreciação busca autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$90.000,00 (noventa mil reais) para possibilitar a realização de despesas com o Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai no âmbito da Secretaria Municipal da Assistência Social no que se refere aos casos de acolhimento de crianças e adolescentes nos termos da Lei.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**  
Prefeito Municipal